PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº 427, de 16 de Maio de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.00.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**	
07.02.00.000.0000.0.000.	**Atividades do Ensino Fundamental - MDE**	
07.02.12.361.0019.2.059.	*Aquisição de Terras*	
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43 s 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a seguir discriminada:

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Redução

07.00.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**	
07.02.00.000.0000.0.000.	**Atividades do Ensino Fundamental - MDE**	
07.02.12.361.0017.1.011.	*Construção da Quadra Poliesportiva em escola.*	
138 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
	Total:	10.000,00
07.00.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**	
07.02.00.000.0000.0.000.	**Atividades do Ensino Fundamental - MDE**	
07.02.12.361.0017.1.016.	*Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental*	
142 – 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
	Total:	10.000,00
	Total Redução:	**20.000,00**

Art. 3º - Acresce a ação "*Aquisição de Terras*'', no Programa Apoio a Agricultura no anexo das Leis 393/04 e 396/04 e a Lei 270/02 que trata sobre a reformulação do PPA 2004".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 16 de Maio de 2005.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL